

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DO FUNDO FIXO DA MACEIÓ INVESTE, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Desenvolve Maceió - Serviço Social Autônomo de Desenvolvimento da Cidade, **SR. JOÃO FELIPE ALVES BORGES** no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº 018/2025, que transformou a Agência Maceió Investe no Serviço Social Autônomo de Desenvolvimento da Cidade.

CONSIDERANDO o desligamento do colaborador anteriormente designado como responsável pelo referido Fundo Fixo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a substituição e designar nova responsável pela gestão, utilização e prestação de contas dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora **MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO**, ocupante do cargo de **Gerente de Compras e Seleção**, como responsável pela gestão, movimentação, controle e prestação de contas do Fundo Fixo da Desenvolve Maceió.

Art. 2º - Compete à responsável designada:

I – realizar a guarda e o controle dos recursos disponibilizados por meio do Fundo Fixo;

II – efetuar despesas exclusivamente nos limites e nas hipóteses autorizadas pelas normas internas da Desenvolve Maceió;

III – verificar a regularidade dos documentos fiscais e demais comprovantes das despesas realizadas;

IV – manter organizados os registros, comprovantes e documentos relativos à utilização dos recursos;

V – elaborar e apresentar as respectivas prestações de contas nos prazos e condições estabelecidos pela Desenvolve Maceió;

VI – providenciar a restituição de eventuais saldos remanescentes, quando cabível;

VII – observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência na utilização dos recursos.

Art. 3º - A responsável designada deverá observar integralmente as normas internas, os procedimentos administrativos e as orientações dos setores financeiro, contábil e de controle da Desenvolve Maceió.

Art.4º - Fica revogada a designação anteriormente vigente referente à responsabilidade pelo Fundo Fixo, em razão do desligamento do colaborador anteriormente responsável.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA DESENVOLVE MACEIÓ

EMERSON AMANCIO ARAUJO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO